Lei nº 1893 de 1º de Julho de 1969.

Dispõe sôbre a abertura de um crédito suplementar de NCR$ 2.000,00 e dá outras providências.

Sérgio Bettiol, Prefeito do Município de Vitória Feliz, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar de NCR$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) destinados à suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

Código
Loc. gr. let. item

1 - Administração Financeira
0 - Administração
1 - Arrecadação - Divisão da Receita
D - Serviços de Terceiros
IV - Telefonemas, inclusive ligações interurbanas ..... NCR$ 1.000,00

6 - Educação e Cultura
0 - Administração
2 - Ensino Secundário e Normal
B - Material de Consumo
I - Aquisição de materiais para as diversas escolas, inclusive Parque Infantil ..... NCR$ 1.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes do crédito suplementar autorizado por esta lei anula parcialmente, em NCR$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), a seguinte verba do orçamento:-

Códigos
Loc. Ger. Let. item
9 - Serviços Urbanos
3 - Iluminação Pública
C - Despesas de Capital
I - Construção de novas redes para iluminação

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Feliz, em 1º de julho de 1969.

PREFEITO MUNICIPAL
SERGIO BERTOL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 1º de julho de 1969

secretário em exercício